

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 201

São Paulo

quarta-feira, 26 de outubro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 29.035, DE 25 DE OUTUBRO DE 1988

Concede o título de "Servidor Emérito do Estado" ao Doutor Ruy Miller Paiva

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o Doutor Ruy Miller Paiva sempre exerceu as funções públicas com excepcional zelo e dedicação, no Instituto de Economia Agrícola, da Secretaria da Agricultura do Estado;

Considerando o raro brilhantismo do "currículum" do funcionário, onde se destaca a intensa atividade de pesquisa no campo da economia agrícola;

Considerando que o ilustre cientista ocupou lugares de destaque na liderança da pesquisa e na formação de novos pesquisadores da Instituição;

Considerando o pioneirismo e a relevância das pesquisas efetuadas, cujos resultados contribuíram para melhor com-

preensão dos problemas econômicos da agricultura paulista e brasileira;

Considerando, finalmente, que pelo longo e inestimável serviço prestado, o funcionário faz jus ao reconhecimento do Estado, que serviu com especial eficiência, honradez e senso do dever.

Decreta:

Artigo 1.º — É conferido ao Doutor Ruy Miller Paiva, Pesquisador Científico VI, do Instituto de Economia Agrícola, da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, o título de "Servidor Emérito do Estado".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Tidei de Lima, Secretário da Agricultura

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de outubro de 1988.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

Despachos do Governador

No processo SEP 1849-88, sobre convênio visando à execução da 1.ª etapa do Prédio destinado à Casa de Segurança da Polícia Civil e Militar: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênio entre a Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Pirapora do Bom Jesus, visando à transferência de recursos financeiros a fundo perdido".

No processo SEP 2098-88, sobre convênio visando à construção de parte do Ginásio de Esportes: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênio entre a Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de São Carlos, visando à transferência de recursos financeiros a fundo perdido".

No processo SEP 2171-88, sobre convênio visando à construção de praças públicas: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênio entre a Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Cardoso, visando à transferência de recursos financeiros a fundo perdido".

Nos processos SEP a seguir indicados, sobre convênios: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênios e/ou aditamentos de convênios entre a Secretaria de Economia e Planejamento e os Municípios abaixo discriminados, visando à transferência de recursos financeiros a fundo perdido":

Processo	Município	Objeto
1932-88	Cardoso	execução das obras de urbanização de lagoa urbana
1915-88	Oriente	execução de rede de energia elétrica
1326-88	Nazaré Paulista	pavimentação asfáltica
1892-88	Riolândia	pavimentação asfáltica

CASA MILITAR

Alteração do Contrato CMil-4/85

Nos Termos do Artigo 48, II, de seu § 5.º da Lei 89/72.

Contratante — Casa Militar do Gabinete do Governador

Contratada — Intelco S.A.

Objeto — Reajustamento do preço da prestação de serviço especializado de radiocomunicação, com a locação de aparelhos denominados "BIP", a partir de 1.º-Out-88, sob o índice de 85,60%.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 26 de outubro — Quarta-feira

11h	Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.
15h	Cerimônia de assinatura de decretos, na Área da Saúde: criação do programa "Médico da Família", (Região do Grande São Paulo) — Salão de Despachos — Palácio dos Bandeirantes.
16h	Presidente do Crea, engenheiro João Abukater Neto.
16h30	Representantes das Escolas de Samba da Capital, com Secretários de Esportes e Turismo, Deputado Wagner Rossi, e de Relações Sociais, Dr. Oswaldo Ribeiro.
17h30	Secretário dos Negócios Metropolitanos, Deputado Luiz Carlos Santos.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	22
Universidades.....	16	Assembleia Legislativa.....	36
Ministério Público.....	16	Diário dos Municípios.....	45
Tribunal de Contas.....	18	Prefeituras.....	45
Edições.....	20	Boletim Federal.....	48

Valor do reajuste — Cz\$ 374.873,33
Valor do contrato — Alterado para Cz\$ 1.090.005,76
Verba — Cz\$ 121.800,00 para o exercício de 1988 que deverá onerar a dotação atribuída à UD 07.02.01 Administração da Casa Militar no Elemento 3132 Item 99 — Atividade 137 — Serviço de Telecomunicações e a importância de Cz\$ 253.073,33, à Conta da disponibilidade do próximo exercício.
Vigência — 8-7-88 a 7-7-89
Data da alteração — 19-10-88.

Extrato de Alteração do Contrato CMil-7/86

Contratante — Casa Militar do Gabinete do Governador.
Contratada — Banespa S.A. — Serviços Técnicos e Administrativos.
Objeto — Alteração do valor inicial do contrato, de Cz\$ 35.200,00,00 para Cz\$ 58.200.000,00.
Valor do acréscimo — Cz\$ 23.000.000,00.
Vigência — 1.º-9-88 a 31-12-88.
Data da alteração — 13-10-88.

Extrato de Alteração do Contrato CM 2/87

Nos termos do § 5.º do Artigo 48 da Lei Estadual 89/72.

Processo GG 1291/87

Contratante — Casa Militar do Gabinete do Governador.
Contratada — Xerox Industrial e Comercial S.A.
Objeto — Reajustamento do valor mensal da locação de três máquinas copiadoras, sob o índice de 24,38% para o mês de Out/88.
Valor do reajuste — Cz\$ 550.458,75
Valor do Contrato — Alterado para Cz\$ 3.617.963,68.
Verba — Cz\$ 180.150,15 para o presente exercício que deverá onerar a dotação atribuída à UD 07.02.01 — Elemento 31.32 Item 99 da Atividade 016 Coordenação da Casa Militar e a importância de Cz\$ 370.308,60 à conta da disponibilidade orçamentária do próximo exercício.
Vigência — 6-7-88 a 5-7-89.
Data da alteração — 17-10-88.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 25-10-88

SJ — Pr. 239.745/88 — Seção de Transporte — Tomada de Preços 2/88: "Homologo, para que produza os devidos efeitos de direito a decisão da Comissão Julgadora que adjudicou a contratação dos serviços de lavagem de veículos e limpeza do prédio situado à rua Dr. Oscar Cintra Gordinho, 234, onde se acham instalada a garagem e outras Unidades Administrativas da Secretaria, à empresa Barra Limpa Limpadora e Serviços Gerais S/C Ltda.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

JUIZADO INFORMAL DE CONCILIAÇÃO

FORO REGIONAL DO TATUAPE

Escala de Plantão — Novembro/88

Dias — Dias

2 — Mário Carneiro; 3 — José Galante Rodrigues; 7 — Claudete Aparecida Carlo; 9 — Américo Fabri; 10 — Nilton Antônio Montemor; 14 — José Carlos Monteiro; 23 — Adelaide Braga Brasil Tuma; 24 — Doralice M.ª B. Ferri Hamoo; 28 — Fátima Fernandes Catellani; 30 — Margherita M. S. Duarte.

COORDENADORIA

DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

CADEIA PÚBLICA DO HIPÓDROMO

Portarias do Diretor

Designando os funcionários:

Sidney Maio Madureira, RG 4.287.298, Diretor do Serviço de Administração, Direção de Andrade, RG 07.980.253, Diretor do Serviço de Segurança e Disciplina, e Silvio Luiz de Oliveira, RG 12.462.292, Encarregado de Setor II, como relatores, para constituírem sob a presidência do primeiro a Comissão Julgadora Permanente de Licitação de que trata o art. 38, da Lei 89/72 e como suplentes Milton

Quintieri, RG 4.391.075, Encarregado de Setor I, Paulo Beas Fernandes, RG 06.876.350, Agente de Segurança Penitenciária I, e Benedito Aparecido Sanches, RG 10.787.353, Encarregado de Setor II. Esta Portaria revoga a de n.º 2/87. (20/88).

Sidney Maio Madureira, RG 4.287.298, Diretor do Serviço de Administração, Ivani Tosatti, RG 7.446.797, Mestre de Ofício, Luiz Henrique Castanheira, RG 17.535.087, Agente de Segurança Penitenciária I, para constituírem sob a presidência do primeiro a Comissão de Recepção de Material e como suplentes: Luiz Vicente Batista, RG 08.367.844, Encarregado de Setor de Portaria, Elizabeth de Souza, RG 8.584.638, (Chefe Seção Adm. Geral) e Antonio Silvério Felisberto, RG 13.975.981, Agente de Segurança Penitenciária I. Esta Portaria revoga a de n.º 3/87. (21/88).

CASA DE DETENÇÃO PROF. FLAMÍNIO FÁVERO

Comunicado

De acordo com os termos constantes na Portaria CAM/5/83, da Coordenadoria da Administração de Material, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, comunicamos que se acham à disposição das firmas interessadas devidamente contabilizadas à Av. Cruzeiro do Sul, 2.630 — São Paulo, as seguintes Notas de Empenho Reforço: 8507 0374 — Comércio de Cereais Renata Ltda. 8507 0367 — Tactê Produtos Alimentícios Ltda. 8507 0366 — Sociedade Agrícola e Comercial Nipo-Brasileira Ltda. 8507 0364 — Irmãos Alves & Cia. Ltda. 8507 0432 — Massas Alimentícias "Cristama" Ltda. 8507 0431 — Irmãos Alves & Cia. Ltda. As mesmas deverão ser retiradas no endereço acima referido, das 6 às 18 horas.

Extrato do Termo de Reti-Ratificação de Contrato

51/85-CD.RD

Locatária — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero

Locadora — Xerox do Brasil S/A

Objeto — Referente ao reajuste da tarifa de locação de uma máquina Xerox — Mod. 7.000 — Proc. 207/85-CD.DA.

Vigência — 1.º-12-87 a 30-11-88

Valor reajustado — Cz\$ 94.612,30

Condições de pagamento — 30 dias líquidos, a contar da data de emissão da fatura correspondente.

A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.3.0 — Subelemento 3.1.3.2-99 — Código Local 17.04.10 — Atividade 2.246 (AP) 4.ª Quota Trimestral, observadas as normas do Decreto 27.984/87.

Extrato do Termo de Reti-Ratificação para Aditamento de Contrato 39/88-CD.RD

Compradora — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero

Vendedora — Tactê — Produtos Alimentícios Ltda.

Objeto — Reajuste de preços — item 4 nas condições e características nele estabelecidas, Tomada de Preços 30/88-SC — Proc. 171/88.

Vigência — 1 a 31-10-88

Valor ora aditado — Cz\$ 2.814.723,60

A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0 — 10 — Código Local 17.04.10 — Atividade 2.688 (SAM) 4.ª Quota Trimestral do orçamento de 1988.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA

Portaria do Superintendente, sde 17-10-88

O Superintendente do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo — IMESC nos termos dos itens f e g do inciso I, artigo 26 do Decreto 25.164/86 e, considerando:

1 — a não existência de peritos médicos especialistas no Quadro de Pessoal da Autarquia, em todas as áreas da medicina, na realização de perícias solicitadas pelas Autoridades Competentes

2 — o aumento da demanda pericial;

3 — a dotação orçamentária da Autarquia;

4 — o Termo de Adição e Reti-Ratificação de Convênio celebrado com a Secretaria da Justiça, com a participação da Procuradoria Geral do Estado visando a realização de perícias e a implantação de laboratório na área de atuação da Assistência Judiciária gratuita, resolve:

Artigo 1.º — Ficam abertas, a partir desta data, as inscrições, junto à Diretoria do Centro de Perícias do IMESC, de médicos para atuarem nas áreas de cardiologia, pneumatologia, otorrinolaringologia, oftalmologia, ortopedia, cirurgia plástica, dermatologia, reumatologia, gastroenterologia, urologia, cirurgia vascular, neurologia, psiquiatria e imunohematologia, bem como de psicólogos, interessados no credenciamento para prestação de serviços profissionais.

Artigo 2.º — Os interessados deverão formular requerimento ao Diretor do Centro de Perícias, fazendo constar nome, qualificação, n.º de inscrição no Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Psicologia, especialidade e horário disponível para atendimento, na Capital, bem como Currículum Vitae.

Artigo 3.º — Os honorários serão de 3 OTN's por perícia realizada, pagos no 5.º dia útil do mês subsequente à realização das perícias, considerando-se a OTN vigente no mês anterior de atendimento.

Artigo 4.º — Não poderão ser atendidos os honorários eventualmente em desacordo com a presente Portaria.

Artigo 5.º — Os credenciados estarão sujeitos a prestar compromisso judicial, bem como aos prazos legais atinentes à espécie.

Promoção Social

Secretário
Vergílio Daltro Piro Netto

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Resumos de Termos de Reti-Ratificação
Processo DRPS-8. 33/86

Colaboradora — Divisão Regional de Promoção Social de São José do Rio Preto, da Coordenadoria de Ação Regional, da Secretaria de Estado da Promoção Social.

Contratada — Associação Riopretense de Promoção do Menor — AR-PROM.

Objeto — Retificação da cláusula segunda e ratificação das demais.

Vigência — A partir de 1.º-8-88.